GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo:	**TC-001268.989.26-6**
Representante:	Felipe de Moraes Dytz
Representado:	**Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – Concen**
Responsáveis:	Adriano Marçal da Silva – Presidente José Antônio da Silva Júnior – Secretário Executivo
Objeto:	Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 (Processo nº 002/2026), tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mochilas escolares e pastas para professores destinados a atender as unidades escolares da rede municipal de ensino dos municípios consorciados.
Advogados(as):	Carlos Eduardo Alves da Silva (OAB/SP nº 544.225)
Valor estimado:	Orçamento Sigiloso

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E PASTAS PARA PROFESSORES. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. UTILIZAÇÃO DO SRP. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA IMPOSIÇÃO DE SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO. EXIGÊNCIA CUMULATIVA E DESPROPORCIONAL DE LAUDOS E ENSAIOS TÉCNICOS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDÔNEA. POTENCIAL RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 06 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PS1U-254U-7OCG-6YKA

Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, decidiu pela **procedência parcial** da representação, para determinar ao Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo – Concen que, caso prossiga com o certame (Pregão Eletrônico nº 02/2026):

i. reavalie o memorial descritivo, restringindo a exigência de laudos e ensaios técnicos àqueles efetivamente imprescindíveis à comprovação da qualidade, segurança e durabilidade dos produtos licitados;

ii. apresente justificativa técnica individualizada para cada requisito ou ensaio eventualmente mantido no instrumento convocatório, demonstrando sua pertinência em relação às características essenciais do objeto; e

iii. justifique a opção de decretação de sigilo do orçamento.

Decidiu, ainda, **reiterar** nesta oportunidade **as recomendações já traçadas no bojo do referido TC-001071.989.26-3.**

Registrou-se, ademais, que na hipótese de relançamento do certame, deverá o Órgão licitante atentar-se para a necessária republicação do edital, conforme estabelece o artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PS1U-254U-7OCG-6YKA

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

Cristiana de Castro Morares – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Redator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PS1U-254U-7OCG-6YKA